LEI Nº 2.914, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a alteração da destinação do uso da área destinada à Travessa e à Praça no Balneário Rondinha Nova.

O Prefeito de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica**,** FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a alteração da destinação do uso da área destinada à Travessa e à Praça de uma área de terra entre as quadras 46 (quarenta e seis), 42 (quarenta e dois), 47 (quarenta e sete) e 51 (cinquenta e um) do Balneário Rondinha Nova, conforme segue abaixo:

Travessa que sai da Rua Capitão Dario Reis Darisbo (antiga Rua "L") até a Rua Cel. Severiano Rodrigues da Silva (antiga Rua "M"), medindo 12m (doze metros) de largura por 57,60m (cinquenta e sete metros e sessenta centímetros) de comprimento, com área total de 691,20m² (seiscentos e noventa e um metros e vinte decímetros quadrados), a oeste onde encontra-se construído o Centro Comunitário Prof. Gentil (mat. 47.552) medindo 57,60m (cinquenta e sete metros e sessenta centímetros) e ao leste com o imóvel onde encontra-se construído o ginásio municipal de esportes) medindo 57,60m (cinquenta metros e sessenta centímetros), ao norte do Balneário Rondinha Nova.

Destinação atual: Travessa.
Passa para a seguinte destinação: área institucional.

Imóvel, uma área urbana, com benfeitoria (onde encontra-se o ginásio municipal de esportes no Balneário Rondinha Nova em alvenaria)**,** com área total de 1.497,60m² (mil, quatrocentos e noventa e sete vírgula sessenta metros quadrados), localizada entre as quadras 42 (quarenta e dois), 46 (quarenta e seis), 47 (quarenta e sete) e 51 (cinquenta e um); confrontando-se ao norte com a Rua Capitão Dario Darisbo (antiga Rua "L") medindo 26m (vinte e seis metros); ao sul com a Rua Cel. Severiano Rodrigues da Silva (antiga Rua "M") medindo 26m (vinte e seis metros); ao oeste com a destinada área para a Travessa, medindo 57,60m (cinquenta e sete metros e sessenta centímetros) e ao leste com o imóvel onde encontra-se a Escola Prof. Dietsch (mat. 55.128) medindo 57,60m (cinquenta e sete metros e sessenta centímetros), numa

área total de 1.497,60m² (mil, quatrocentos e noventa e sete vírgula sessenta metros quadrados)

Destinação atual: Praça
Passa à seguinte destinação: Área institucional.

Art. 2º Passa a fazer parte integrante desta Lei o memorial descritivo e o mapa da área, anexos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 22 de novembro de 2021.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária de Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores:

O presente projeto de Lei se faz necessário para que o Registro de Imóveis de Torres possa abrir matrícula em nome do município e possamos regularizar o imóvel onde encontra-se construído o Ginásio de Esportes da Rondinha, junto à escola Estadual de Ensino fundamental Professor Dietschi. Estamos dando prioridade para fazermos essas regularizações para que o patrimônio municipal esteja correto. A partir da alteração da destinação para área institucional, poderemos requerer junto ao Registro de Imóveis de Torres, a abertura da matrícula da área.

Colocamo-nos à disposição dos senhores vereadores para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Affonso Flavio Angst
Prefeito